

matrícula

29.945

ficha

1

São Paulo, 09 de Setembro de 1982.

IMÓVEL: UMA CASA e seu respectivo TERRENO, situados à Rua -- Ascanio, n.º.257, no 33.º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, medindo o terreno que é formado por parte dos lotes n.ºs.419, 420 e 421 da planta da Vila Ema, 5,00ms. de frente para a referida Rua Ascanio, tendo nos fundos a mesma largura da frente, por 30,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 150,00ms2., confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com a casa n.º.255, do lado esquerdo com a casa n.º.259, e nos fundos com o prédio n.º.310, da Rua 18 de Fevereiro; dito imóvel confrontava anteriormente, do lado esquerdo com o prédio n.º.255, comprometido a Walter Ruivo, do lado direito com o prédio n.º.259, comprometido a Silvino Alves Ruivo, e nos fundos com quem de direito, e distante mais ou menos 35,00ms. da esquina da Rua 18 de Fevereiro.

CONTRIBUINTE: N.º.053.066.0034-4.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, solteira, maior, RG.n.º.7.474.462-SSP/SP., inscrita no CPF.n.º.608.152.998/34; e JOSÉ DOS SANTOS, do comércio, e sua mulher VALDOMIRA VIEIRA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, RGs.n.ºs.3.214.423 e 15.478.446-SSP/SP., inscritos no CPF.n.º.692.910.208/34 antigo n.º.085.003.718, todos domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Maria Carlota, n.º.1.063.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º.88.003, deste Cartório.

ADEMAR FORANELI
OFICIAL MAIOR

R.01- M.29.945 , em 09 de SETEMBRO de 1.982.

Por escritura de 09/08/1.982, (livro 2.284, fls.229), lavrada no 13.º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários-acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a SERGIO CAVICHIOLI, brasileiro, motorista, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, com MARIA MANOELA MINATTI CAVICHIOLI, RG.n.º.3.153.555-SSP/SP. e CPF. sob o n.º.518.964.518/53; e LAERCIO CAVICHIOLI, brasileiro, industrial, solteiro, maior, RG.n.º.7.312.072-SSP/SP. e CPF. n.º.635.317.988/04, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Ascanio, n.º.153, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$

(continua no verso)

matrícula
29.945

ficha
1
verso

\$35.000,00. Valor Venal Cr\$14.981,00.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL MAIOR

Av.02- M.29.945 , em 24 de OUTUBRO de 1.983.

Por escritura de 28/09/1.983, (livro 1.246, fls.301 e 303), - lavrada no 15º Cartório de Notas desta Capital: 1) MARCELO DE SOUZA VELEZ, advogado, RG.nº.403.253-SSP/SP. e sua mulher JULIETA MATTAR VELEZ, do lar, RG.nº.2.523.911-SSP/SP. CIC.nº.104.290.778/15, casados em comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77; e ALFIO CARLOS CIPOLLA, engenheiro, RG.nº.653.156-SSP/SP. e CIC.nº.022.298.898/34, solteiro, maior, todos brasileiros, com escritórios nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº.21, na qualidade de antecessores dos proprietários; 2) MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ DOS SANTOS, e sua mulher VALDOMIRA VIEIRA DOS SANTOS, já qualificados; e 3) SERGIO CAVICHIOLI, casado em comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com MARIA MANOELA MINATTI CAVICHIOLI e LAERCIO CAVICHIOLI, solteiro, maior, já qualificados, de comum acordo, RATIFICANDO em todos os demais termos a escritura de 04/09/1.973, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, transcrita sob o nº.88.003, celebrada entre os primeiros nomeados e os segundos, e a escritura que deu origem ao R.01, desta matrícula, celebrada entre os segundos nomeados e os terceiros, RETIFICARAM-NAS para ficar constando que o terreno matriculado, dista 40,00ms. da esquina da Rua 18 de Fevereiro, e não como por engano ficou constando das citadas escrituras, que diz estar a 35,00ms. da esquina da Rua 18 de Fevereiro.

AVERBADO POR:

RONALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

Av. 03, em 22 de ABRIL de 1998.

Pela petição de 13/04/1.998, foi requerida a presente averbação, para constar que a CASA sob nº 257 da rua Ascânio, foi objeto de **REFORMA** com aumento de área, **passando a ter a área total construída de 325,00m².**, e a ser lançado pelo nº 153 da mesma rua, conforme provam o Auto de Regularização nº 060/SUOS/87, de 24/07/1.987, e o Aviso-Recibo nº 108.935, do exercício de 1.998, ambos expedidos pela PMSP., estando a reforma regular perante o INSS., conforme 651.241, expedida aos 03/04/1.998, e arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob o nº 1.544/98.

Aclio Lutz Gonzales Ferreira
ESCRIVENTE HABILITADO

Ademar Fioraneli
OFICIAL

(continua na ficha 2)

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

29.945

ficha

2

22 de ABRIL de 1998.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 29.945)

Av. 04, em 22 de ABRIL de 1998.

Pela escritura de 18/09/1.992, (livro 3.844, fls. 078), do 19º Cartório de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar a alteração do estado civil de LAERCIO CAVICHIOLI, em virtude de haver contraído matrimônio, aos 22/10/1.988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANGELA APARECIDA BARROSO, passando a mesma a assinar ANGELA APARECIDA BARROSO CAVICHIOLI, conforme prova o termo de casamento nº 5.173, fls. 006, do livro B-19, constante de certidão fornecida pelo Cartório do Registro Civil do Município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, aos 22/10/1.988.

Alcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 05, em 22 de ABRIL de 1998.

Pela escritura de 18/09/1.992 (livro 3.844, fls. 078), do 19º Cartório de Notas da Capital, 1º) SERGIO CAVICHIOLI, já qualificado, e sua mulher MARIA MANOELA MINATTI CAVICHIOLI, brasileira, do lar, RG nº 5.918.729-SSP-SP, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Bucuituba, nº 48; e 2º) LAERCIO CAVICHIOLI, já qualificado, assistido por sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ANGELA APARECIDA BARROSO CAVICHIOLI, brasileira, do lar, RG nº 21.420.982-SSP-SP e CPF/MF nº 078.339.168-46, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do Paiol Velho, nº 4994, TRANSMITIRAM por VENDA feita a JOSÉ CARLOS BRASELINO, encanador, RG nº 8.610.843-SSP-SP, CPF/MF 703.509.908-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SOLANGE DE CARA VITAL BRASELINO, do lar, RG nº 13.474.520-SSP-SP, CPF/MF nº 063.592.008-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Ascanio, nº 153, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$19.174.990,98(dezenove milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros e noventa e oito centavos), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra datado de 15/02/1.984, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e ora comprador

Alcio Luiz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

29.945

ficha

2

verso

R. 06, em 13 de JULHO de 1998.

Pela escritura de 16/06/1.998, (livro 668, pág. 243), do 28º Tabelião de Notas da Capital, JOSÉ CARLOS BRASELINO e sua mulher SOLANGE DE CARA VICTAL BRASELINO ou SOLANGE DE CARA VITAL BRASELINO, professora, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Atibaia, neste Estado, à Avenida Dona Gertrudes, nº 1.339, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a JOÃO LUIS SANTILIO, torneiro ferramenteiro, RG nº 14.978.339-SSP/SP e CPF/MF nº 014.240.148-08, e sua mulher ROSANA MAGNOLO SANTILIO, do lar, RG nº 16.222.311-SSP/SP e CPF/MF nº 066.675.578-79, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Manguari, nº 249, aptº 152, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais).

Aclo Luiz Soares Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 07, em 13 de JULHO de 1998.

Pela escritura de 16/06/1.998, (livro 668, pág. 243), do 28º Tabelião de Notas da Capital, os adquirentes do R.06, **DERAM** a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, CGC. nº 00.360.305/0001-04, em **HIPOTECA**, o imóvel matriculado, para garantia da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas neste instrumento, do valor de R\$29.850,00, que será restituída à credora com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica, aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12,00% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, a ser amortizada por meio de 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 16 de julho de 1.998, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta de parcela de amortização e juros e totaliza nesta data, a importância de R\$464,33(quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Na mesma data e periodicidade de pagamento dos encargos mensais especificados no título, serão exigidos juntamente com estes os prêmios de seguro nos termos da Apólice mencionada nesta escritura, cuja parcela será recolhida na CEF., juntamente com aqueles encargos, o qual corresponde nesta data a R\$34,21. Na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a importância remanescente será exigida pela CEF., em até 30 dias após o vencimento do último encargo mensal. As prestações de amortização e juros serão recalculadas na forma estabelecida no título. O valor do saldo devedor será atualizado mensalmente na forma pactuada no título. A devedora fica sujeita a pagar

(continua na ficha 3)

matrícula

29.945

ficha

3

13 de JULHO de 1998.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 29.945)

os juros moratórios e remuneratórios, multa e pena convencional, na hipótese de execução da dívida, além de honorários advocatícios, do valor da cobrança e das cominações legais, e contratuais todos relacionados no título. Avaliação do imóvel: R\$90.650,00(noventa mil, seiscentos e cinquenta reais). As partes subordinam-se às demais cláusulas e condições inseridas na escritura.

Alcio Lutz Gonçalves Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 08, em 10 de novembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 350.318 de 04/11/2014).

Da escritura de 05/07/2006 (livro nº 2.646-E, fls. 01/03), do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, constante de certidão fornecida em 12/06/2013, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco B, lote 18, 1ª subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 07, no valor de R\$15.022,54 (quinze mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 09, em 27 de novembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 350.319 de 04/11/2014).

Pela Carta de Adjudicação Extrajudicial de 25/06/2014 (Decreto Lei nº 70/66), extraída em face de execução extrajudicial do contrato de venda e compra e mútuo, com pacto adjeto de hipoteca que deu origem aos Rs.06 e 07, desta matrícula, promovida pela APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.719.654/0001-59, com sede na cidade de Maceió/AL, na rua Desembargador Tenório nº 87, FAROL, na qualidade de agente fiduciário, devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil e exercendo funções do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, contra os devedores hipotecários: JOÃO LUIS SANTILIO e sua mulher ROSANA MAGNOLO SANTILIO, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ADJUDICADO a credora: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificada, pelo valor de R\$231.592,93 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula
29.945

ficha
03

verso

Av. 10, em 27 de novembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 350.319 de 04/11/2014).

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 07, e por via de consequencia cancelada fica também a Av.08, desta matrícula, em virtude da adjudicação que dá notícia o R.09.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital